



Assol
Hap

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: RESOLUÇÃO Nº 021/84

AUTOR: MEGA DA CÂMARA

ASSUNTO: "INSTITUI A CONDECOÇÃO 'CAPITÃO

MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO' "



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

EM 19 DE 91

PRESIDENTE

1. SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 021/84

INSTITUI A CONDECORAÇÃO "CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, faz / saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º.— Fica instituída a condecoração / "Capitão Manoel de Oliveira Carvalho", destinada a homenagear / cidadãos brasileiros ou estrangeiros que tenham prestado rele- / vantes serviços ao Município de Ibiúna.

ARTIGO 2º.— A condecoração ora instituída con- / sistirá num diploma, cujas características e dizeres serão esta- / belecidos pela Mesa da Câmara Municipal de Ibiúna.

ARTIGO 3º.— Cada Vereador poderá propor ape- / nas um nome durante cada sessão legislativa e a proposta deverá / ser aprovada pelo voto de, no mínimo, dois terços dos vereado- / res.

ARTIGO 4º.— Será cassado o diploma do agracia- / do que praticar ato incompatível com o espírito e dignidade da / honra.

ARTIGO 5º.— A Câmara Municipal manterá livro / especial onde serão registradas as concessões e suas cassações.

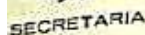
ARTIGO 6º.— Esta Resolução entrará em vigor / na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE / IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.984

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Caetano Toyomi Teshitogi
1.º Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.º Secretário



ESTADO DE SÃO PAULO

~~203~~

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Resolução nº. 021/84 foi enviado às Comissões para receber Parecer. Ibiúna, 23 de outubro de 1984.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

Amari Gabriel Vieira
AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1304
13/11/84

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/84.

Autor- Mesa da Câmara.

Relator- Vereador Rubens Xavier de Lima.

O presente Projeto de Resolução de autoria da Mesa da Câmara é legal e Constitucional.

Por indicação do nobre Vereador do PMDB Fausto Toyomi Teshirogi, 1º Secretário desta Edilidade, houve por bem a Douta Mesa em apresentar a presente propositura, à deliberação dos Nobres Edis.-

Visa a mesma instituir a condecoração / "Capitão Manoel de Oliveira Carvalho" fundador de nossa cidade, e é a mesma destinada a homenagear cidadãos brasileiros ou estrangeiros que tenham prestados relevantes serviços ao nosso município.

A condecoração ora instituída consistirá num diploma, cujas características e dizeres serão estabelecidas pela Mesa.

O Projeto de Resolução está bem fundamentado, inclusive, estipula a quantidade de condecoração que cada Vereador poderá apresentar em cada Sessão Legislativa, evitando-se assim uma apresentação sem critérios.

A medida proposta pelos Componentes da Mesa é justa e irá merecer todo o apoio desta Casa.

É o nosso parecer.

Saladas Comissões, em 12 de novembro de 1984.-

-RUBENS XAVIER DE LIMA-

RELATOR- PRESID.COMISSÃO DE JUSTIÇA/REDAÇÃO

MEMBROS:

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

0205
11/11/84

CERTIDÃO:

RESOLUÇÃO Nº. 021/84

Certifico que o Projeto de Resolução nº 021/84 recebeu Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação na Sessão Ordinária do dia 12 p. passado. de atribuições que lhe são conferidas, Ibiúna, 13 de novembro de 1984. aprova a ela proposta a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica instituída a condecoração

"Comissão Manoel Amauri Gabriel Vieira", destinada a homenagear cidadãos brasileiros que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Ibiúna.

ARTIGO 2º - A condecoração ora instituída

consistirá num diploma, cujas características e demais serão estabelecidos pela Mesa da Câmara Municipal de Ibiúna.

ARTIGO 3º - Cada Vereador poderá propor a

pequas em nome durante cada sessão legislativa e a proposta será ser aprovada pela voto de, no mínimo, dois terços dos vereadores.

ARTIGO 4º - Será cassado o diploma de quem

certifico que o Projeto de Resolução nº 021/84

foi anunciado para ser discutido e votado na

Sessão Ordinária do dia 19 p. futuro.

Ibiúna, 13 de novembro de 1984.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vi-

Amauri Gabriel Vieira

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

Dr. João de Campos
Presidente da Câmara

Esta certidão foi lavrada na Secretaria da Câmara Municipal e afixada no local

em 13 de novembro de 1984.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1306
Jupir

RESOLUÇÃO Nº. 020/84

-INSTITUI A CONDECORAÇÃO "CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º. - Fica instituída a condecoração "Capitão Manoel de Oliveira Carvalho", destinada a homenagear cidadãos brasileiros ou estrangeiros que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Ibiúna.

ARTIGO 2º. - A condecoração ora instituída consistirá num diploma, cujas características e dizeres serão estabelecidos pela Mesa da Câmara Municipal de Ibiúna.

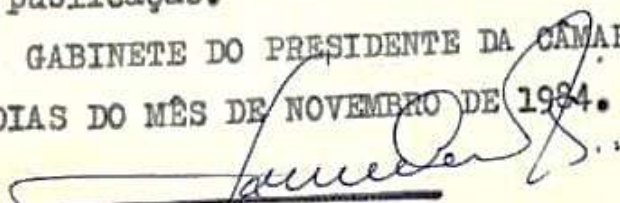
ARTIGO 3º. - Cada Vereador poderá propor apenas um nome durante cada sessão legislativa e a proposta deverá ser aprovada pelo voto de, no mínimo, dois terços dos vereadores.

ARTIGO 4º. - Será cassado o diploma do agraciado que praticar ato incompatível com o espírito e dignidade da honra.

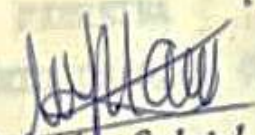
ARTIGO 5º. - A Câmara Municipal manterá livro especial onde serão registradas as concessões e suas cassações.

ARTIGO 6º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal e afixada no local de costume na data supra.


Mafalda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 1007/84

Ibiúna, 22 de novembro de 1984.

PREZADO SENHOR:

Através do presente encaminho a Vossa Senhoria, a RESOLUÇÃO Nº. 020/84, em cumprimento ao Artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, para ser arquivada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Ibiúna, Resolução essa promulgada na Sessão Ordinária do dia 19 P. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO ILMO. SR.

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA

DD. ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DE R.C. COMARCA DE IBIÚNA

N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Resolução nº. 021/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 19 p. ' passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido a Resolução de nº. 020/84 encaminhada através do ofício nº. 1007/84 da presente data.

Ibiúna, 22 de novembro de 1984.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

Prop. 021/84

Mesa da Câmara

*Suspende a Sessão Ordinária
do dia 18 de fevereiro - segunda-feira
do Carnaval.*